



RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.378

DE 31 DE JULHO DE 2007.

Ver [Resumo e Detalhes do Ato Normativo.](#)

Regulamenta a concessão de Gratificação de Encargos Especiais, prevista no art. 24, VIII, do Decreto-lei nº 220/1975, aos Técnicos de Notificação e Atos Intimatórios e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, VIII, do Decreto-lei nº 220, de 18 de julho de 1975¹;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro atualmente não dispõe de viaturas oficiais para o deslocamento, em serviço, dos Técnicos de Notificação e Atos Intimatórios,

R E S O L V E

Art. 1º - Será concedida Gratificação de Encargos Especiais aos Técnicos de Notificação e Atos Intimatórios que se deslocarem a serviço, para realização de diligências, utilizando meios próprios de locomoção.

~~**Parágrafo único** – O valor da gratificação referida no *caput* fica limitado a 20% (vinte por cento) do menor padrão remuneratório da classe inicial da referida categoria funcional.~~

Parágrafo único do art. 1º revogado pela [Res. GPGJ nº 2.135/2017.](#)

Art. 2º - A Gratificação de Encargos Especiais não integrará a base de cálculo de qualquer vantagem funcional nem será incorporada aos vencimentos do servidor, não sendo devido o seu pagamento nas férias, licenças e afastamentos.

Art. 3º - O Coordenador ou o responsável pela unidade de lotação dos Técnicos de Notificação e Atos Intimatórios encaminhará à Diretoria de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao vencido, relatório circunstanciado dos deslocamentos realizados pelo servidor.

¹ Decreto-Lei Estadual nº 220 /1975: "Art. 24 - O Poder Executivo disciplinará a concessão de: (...) VIII - gratificação de encargos especiais".



Parágrafo único – O relatório de que trata o *caput* deste artigo observará o modelo a ser encaminhado às unidades pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2007.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.378</u>
Data:	21/07/2007
D.O.:	<u>D.O. 01/08/2007</u>
Publicação:	01/08/2007
Republicação:	-
Vigência:	Sim
Alterações:	Parágrafo único do art. 1º revogado pela <u>Res. GPGJ nº 2.135 /2017</u> .
Procedimento Administrativo:	-
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Recursos Humanos
Assunto:	Remuneração e Benefícios de Servidores
Resumo:	A Resolução regulamenta a concessão de Gratificação de Encargos Especiais, prevista no art. 24, VIII, do <u>Decreto-lei nº 220 /1975</u> , aos Técnicos de Notificação e Atos Intimatórios.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver <u>organograma</u>)	<u>Diretoria de Recursos Humanos - DRH</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-